



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13030010/2026

DISPENSA: 130310/2026 - DISP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as demandas relacionadas à realização de obras, manutenção e melhorias na infraestrutura pública da Câmara Municipal de Viçosa/RN

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata-se os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição de materiais de construção para atender as demandas relacionadas à realização de obras, manutenção e melhorias na infraestrutura pública da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos o atendimento da instrução processual, em especial os descritos no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, não havendo o que relatar além da constatação do cumprimento legal supracitado.

II. DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e internacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

CNPJ: 24.517.054/0001-97

Rua Vicente Pedro, nº 250 – Centro – Viçosa/RN – CEP: 59.815-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em 1º de abril de 2021 foi sancionada a Lei Federal nº 14.133, que ficou conhecida como a “Nova Lei de Licitações e Contratos”, tendo em vista que a mesma unificou a matéria e tratou sobre as revogações de leis que por muitos anos foram as bases para as contratações públicas, em especial as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993.

Apesar na nova lei, alguns conceitos se mantiveram intactos, como é o caso do conceito objetivo da licitação, que continua a ser o de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, também de assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, o de evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos, também com o cuidado de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Ou seja, licitar continua sendo a regra.

A Lei em comento, também trouxe, como nas anteriores, as hipóteses onde há a possibilidade da não utilização de procedimentos licitatórios, seja pela impossibilidade de licitar ou pela sua inviabilidade econômica, tendo em vista que alguns procedimentos de contratação na administração pública são menos complexos e menos vultuosos. Desta forma, manteve-se as ferramentas de exceção à regra, quais sejam, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste processo administrativo sendo sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, obedecendo aos preceitos do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, resultando em preços referenciais de mercado para balizar a contratação pleiteada neste processo.

Diante disso, considerando o disposto no §3º do art. 75 da mesma lei, foi publicado no PNCP, Aviso de Contratação Direta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

interessados. Durante o transcurso do prazo para envio de propostas, constatou-se que apenas um licitante manifestou interesse, pelo qual o mesmo foi declarado vencedor por atender aos critérios do Termo de Referência, sendo este **CONSTRUREGIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ sob o nº 32.285.481/0001-15**. Observou-se que o licitante vencedor apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, além de apresentar todas as documentações exigidas no Termo de Referência, conforme tabela abaixo.

PROPOSTA APRESENTADA - CONSTRUREGIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ sob o nº 32.285.481/0001-15

Classificada	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SIM	Revestimento Piso (CATMAT 470252) - Material: Cerâmica Aplicação: Pisos Em Geral Largura: 45 CM Comprimento: 45 CM Espessura: 6,5 MM Acabamento: Acetinado Cor Básica: variada	ARIELLE	Metro por quadrado	300	\$24,99	\$7.497,00
SIM	Tijolo (CATMAT 351577) - Material: Cerâmica Tipo: Furado Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 10 CM Quantidade Furos: 8 UN	Sem marca	Unidade	500	\$1,45	\$725,00

CNPJ: 24.517.054/0001-97

Rua Vicente Pedro, nº 250 – Centro – Viçosa/RN – CEP: 59.815-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

	Aplicação: Construção Civil Marca: SEM MARCA					
SIM	Argamassa (CATMAT 400913) - Composição: Cimento Portland, agregados Minerais, Pigmentos Características Adicionais: Densidade Aparente 1,1 G/Cm3 A 1,5 G/Cm3 Tipo: Rejunte pacote com 5 quilos Marca: BQMIL	BMQUIL	Unidade	240	\$34,95	\$8.388,00
SIM	Pacote de rejunte	BQMIL	Unidade	250	\$7,95	\$1.987,00
SIM	Cimento Portland (CATMAT 216965) - Material: MIZU	MIZU	Unidade	20	\$39,99	\$799,80
TOTAL: \$19.397,30						

A proposta apresentada por parte do Credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a administração igual a \$19.397,30.

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:



Àto
Câmara Municipal de Viçosa
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130310/2026 - DISP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as demandas relacionadas à realização de obras, manutenção e melhorias na infraestrutura pública da Câmara Municipal de Viçosa/RN

PROponente:
CONSTRUREGIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 32.285.481/0001-15
Inscrição Estadual nº 20.506.508-2
END.: Rua Alzira Gomes de Oliveira, 110 - centro - Viçosa - RN - CEP 59.815-000

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a Seguir. Manteremos o preço de nossa proposta válida, por 60 (sessenta) dias

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS						
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - RN						
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130310/2026						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Revestimento Piso (CATMAT 47022) Material: Cerâmica Aplicação: Pisos Em Geral Largura: 45 CM	ARIELL E	METRO QUADRADO	300	24,9 9	7.497,00

PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 996382448
CNPJ nº 32.285.481/0001-15 - RG nº 20.506.508-2
RALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 110 - CENTRO - CEP: 59.815-000 - VIÇOSA/RN.



02	Comprimido: CM 45 Espessura: 6,5 MM Acabamento: Acetinado Cor Básica: Variada Título (CATMAT 351577) - Material: Cerâmica Tipo: Furado Comprimento: 20 CM Largura: 20 CM Espessura: 10 CM Quantidade Furo: 8 UN Aplicação: Construção Civil Marca: SEM MARCA	SEM MARCA	UNIDADE	500	1,48	725,00
03	Argamassa (CONMAT 400913) - Composição: Portland, agregados, Minerais, Pigmentos 1- Características e Adicionais: Umidade aparente 1,1 G/CM3 A 1,5 G/CM3 Tipo: Rejunte pacote com 5 quilos Marca: BQML	BQML	UNIDADE	240	34,9 5	8.388,00
04	Facote Rejunte Cimento Portland (CATMAT 216945) Material:	BQML	UNIDADE	250	7,95	1.987,50
05	Facote Rejunte Cimento Portland (CATMAT 216945) Material:	MIZU	UNIDADE	39,99	20	799,80

PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 996382448
CNPJ nº 32.285.481/0001-15 - RG nº 20.506.508-2
RALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 110 - CENTRO - CEP: 59.815-000 - VIÇOSA/RN.



Clickex Tipo: Comum Saco com 40 quilos Marca: MIZU						
TOTAL						19.397,3 0
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 19.397,30 (dezenove mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA.						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.						
PRazo DE ENTREGA: IMEDIATA.						
DADOS BANCÁRIOS:						
RESPONSÁVEL PELO ASSINATURA DO CONTRATO: Sr. CLECIO RODRIGUES DA SILVA REGIS, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 088.715.364-01 e do RG nº 2607140/ITER-RN.						

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUREGIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.285.481/0001-15 e inscrita Estadual nº 20.506.508-2, devidamente estabelecida à Rua Alzira Gomes de Oliveira, 110 - centro - Viçosa - RN - CEP 59.815-000, por seu representante o Sr. CLECIO RODRIGUES DA SILVA REGIS, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 088.715.364-01 e do RG nº 2607140/ITER-RN, RESIDENTE E DOMICILIADO na Avenida Marginal do Forte, 50 - centro - Viçosa - RN CEP 59.815-000, DECLARA, em conformidade com o disposto no edital de CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 130310/2026 - DISP, DECLARA:

- Os preços ofertados estão incluídos todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- Compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como incluídos nos preços, não sendo aceitos

PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 996382448
CNPJ nº 32.285.481/0001-15 - RG nº 20.506.508-2
RALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 110 - CENTRO - CEP: 59.815-000 - VIÇOSA/RN.



plieitos de atencimento, e esse ou qualquer outro titulo, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

Atenciosamente,

Viçosa/RN, 26 de março de 2026.

P V R
REGIS:322854810001
15
CLECIO RODRIGUES DA SILVA REGIS
CPF nº 088.715.364-01
RG nº 2607140/ITER-RN
Socio Administrador

PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 996382448
CNPJ nº 32.285.481/0001-15 - RG nº 20.506.508-2
RALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 110 - CENTRO - CEP: 59.815-000 - VIÇOSA/RN.

Comparadamente à pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

CNPJ: 24.517.054/0001-97
Rua Vicente Pedro, nº 250 – Centro – Viçosa/RN – CEP: 59.815-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

V. DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **CONSTRUREGIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ sob o nº 32.285.481/0001-15 , pelo valor descrito anteriormente.**

VI. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa. Encaminho o presente processo ao Ordenador de Despesas para a tomada das providências cabíveis.

Viçosa/RN, 27 de março de 2026

VANESKA FREITAS VARELA
Agente de Contratação